



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 DE 02 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DISCENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS INTEGRADO À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS CAMPUS ALVORADA, NO SEMESTRE 2019/2

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de **24 (vinte e quatro) vagas remanescentes do Processo Seletivo Complementar, Edital IFRS nº 20/2019, para ingresso no Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado à modalidade de Educação de Jovens e Adultos do IFRS Campus Alvorada, com início no segundo semestre de 2019, nos termos deste Edital.**

O curso destina-se a atender jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram apenas o Ensino Fundamental, independente de modalidade. O estudante terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á através de sorteio público, nas seguintes modalidades:

I. Por Acesso Universal – AU;

II. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – RI;

III. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – RIPcD;

IV. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – RI PPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

V. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – RI PPI PcD;

VI. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – RS;

VII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – RS PcD;

VIII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – RS PPI;

IX. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) RS PPI PcD;

X. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública – PcD.

Parágrafo único. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4. Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

1.5. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$1.405,50.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

1.6. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual, correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. Cota 2 (C2): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. Cota 3 (C3): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.7. Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos não autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. Cota 4 (C4): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. Cota 5 (C5): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.8. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.9. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

I. Cota 6 (C6): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. Cota 7 (C7): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.10. Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos não autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. Cota 8 (C8): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. Cota 9 (C9): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.11. Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – Cota 1 (C1), não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – Cota 10 (C10).

1.12. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.13. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta per capita mensal de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

1.14. A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga, conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

1.15. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.16. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

1.17. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos de ingresso do IFRS, caso aprovados, deverão estar presentes no ato de matrícula, a fim de que seja verificada a veracidade da autodeclaração, através de comissão de aferição. Caso não tenha confirmada sua autodeclaração, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2. É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3. É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4. O candidato deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

2.5. O candidato inscrito na reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de cotista, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO SORTEIO PÚBLICO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente no *Campus Alvorada* do IFRS, pelo (a) candidato (a) ou representante, **no dia 11 de julho de 2019, das 19h às 19h45min.**

3.1.1. A inscrição se dará através do preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo XII, disponibilizado no ato da inscrição, nas dependências do IFRS *Campus Alvorada*, localizado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada RS.

3.1.2. No ato da inscrição e do sorteio, o candidato poderá ser representado por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, **exceto os candidatos autodeclarados**.

3.1.3. Caso o candidato tenha dúvidas no preenchimento do formulário, um servidor do *campus* estará disponível para auxiliá-lo.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail, via-postal ou fax.

3.1.5. Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.

3.2. Havendo mais candidatos do que vagas, será realizado **sorteio** no dia 11 de julho de 2019, às 20h, nas dependências do *Campus Alvorada* (mesmo local das inscrições).

3.3. A participação do candidato ou representante para acompanhar o sorteio é obrigatória.

4. DO QUADRO DE VAGAS

Cursos Técnicos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Cuidados de Idosos	Noite	6	24	1	2	1	2	1	2	1	2	11	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO SORTEIO PÚBLICO

5.1. Todos os candidatos inscritos serão ordenados pela ordem do sorteio que tem o objetivo de classificar os candidatos na modalidade de acesso universal e serão convocados para a realização de matrícula para ingresso no segundo semestre de 2019, conforme o número de vagas de acesso universal e por cotas disponíveis. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6. DO RESULTADO

6.1. A listagem dos classificados será divulgada a partir das 20h30min do dia 11 de julho de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

2019, no *Campus Alvorada* e na página da Internet, no seguinte endereço:
<https://ifrs.edu.br/alvorada/>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula no dia 11 de julho de 2019, das 20h30min às 21h30min.**

7.2. O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

7.3. Documentação para todos os candidatos:

- I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;
- II. Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – original e cópia;
- III. CPF – original e cópia;
- IV. Documento de Identidade – original e cópia;
- V. Uma foto 3x4;
- VI. Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- VII. Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X).
- VIII. Todos os candidatos devem estar em dia com as obrigações com a Justiça Eleitoral.

7.4. No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de I a V, também deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial ou Membro de Comunidade Indígena (Anexo VIII).

7.5. No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de I a VIII, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente (DCID) do IFRS.

7.6. Com relação aos documentos da matrícula:

I - No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

instrumento particular de procuração simples, exceto os candidatos autodeclarados.

7.7. A documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo V deste Edital.

7.8. Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – *Campus Alvorada* através de Edital publicado na sua respectiva página eletrônica e nos murais do Setor de Ensino nas dependências do *Campus*, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

7.9. Segundo a Organização Didática do IFRS, a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

8. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

13.1 A banca de **aferição de autodeclaração** de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo será no dia **11 de julho de 2019, das 19h às 20h30min**, nas dependências do *campus* Alvorada.

13.2 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.

13.3 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.

13.4 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo VIII.

13.5 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 9.

13.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, e comprovar sua condição mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

(RANI), ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, que se encontra no Anexo IX.

13.7 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo V.

13.8 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.

13.9 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso, descritas no item 1.1 deste Edital, conforme a forma de migração estabelecida pela legislação.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Conforme Decreto 5840/2006, o estudante ingressante no âmbito do PROEJA, denominados no IFRS como Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

10. DA INFORMAÇÕES

Campus Alvorada

www.ifrs.edu.br/alvorada

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS
CEP 94834-413

E-mail: coppid@alvorada.ifrs.edu.br

Telefone: (51) 34839105 ou 34839101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

11. DO CRONOGRAMA

11 de julho de 2019	Das 19h às 19h45min	Inscrições
	Das 19h às 20h30min	Banca de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados preto/pardo
	20h	Sorteio (caso necessário)
	20h30min	Divulgação da lista de classificados
	Das 20h30min às 21h30min	Matrículas

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Alvorada*.

Alvorada, RS, 02 de julho de 2019.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFRS - *Campus Alvorada*
Portaria 683/2017-IFRS

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção

ANEXO I **SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Nível Superior, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, exceto para as/os candidatas/candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente os quais deverão apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.

1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.

- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 2 (C2): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3 (C3): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

- I. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e à Pessoa com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5 (C5): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

- II. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.
- III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígenas (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD) na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

- IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com deficiência (PcD), egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

Cota 9 (C9): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

1.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovada/aprovado via reserva de vaga escola pública, independente de comprovação de renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

§7º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§8º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§9º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Para fins de arredondamento do número de vagas, será priorizada a forma de ingresso via processo seletivo próprio, de acordo com a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS.

1.6 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.7 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO II

FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.5 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD → IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD
RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI → IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR
RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD → IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD
RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI
IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD
IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR → RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI
IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD → RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD
IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI

RI: renda inferior

RI PPI: renda inferior preto/pardo/indígena

RI PcD: renda inferior pessoa com deficiência

RI PPI PcD: renda inferior preto/pardo/indígena pessoa com deficiência

IndR: independente de renda

IndR PPI: independente de renda preto/pardo/indígena

IndR PcD: independente de renda pessoa com deficiência

IndR PPI PcD: independente de renda preto/pardo/indígena pessoa com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO III
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filha/filho de (nome da mãe) _____ e
de (nome do pai) _____,
nascida/nascido no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portadora/portador do documento de
identidade nº _____ expedido pela _____ em
____/____/____, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante
procuradora/procurador _____ a/o _____ senhora/senhor
_____, de
nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador
do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*
_____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201____

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO IV DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados, no *campus* onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você poderá ser contemplada/contemplado, de acordo com faixa de idade e modalidade de curso, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO E PARA QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

☐ Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples;

- O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

☐ CPF – original e cópia simples;

☐ Comprovante de residência no nome da/do estudante ou dos pais - original e cópia simples.

- Na falta deste documento no nome da/do estudante ou dos pais apresentar:
- Declaração de residência da/do titular da conta, ou a próprio punho. **(Anexo XI)**
- Cópia simples da identidade da/do titular da conta.
- Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:
- Declaração de moradia irregular ou em área verde

☐ Uma Foto 3x4 recente - Entrega até a primeira semana de aula.

☐ Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **(Anexo X)**

☐ Obrigações eleitorais em dia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

☐ Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:

☐ Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

☐ Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- ☐ Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental – original e cópia simples ou;
- ☐ Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

☐ Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:

- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
 - ☐ Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos – original e cópia simples ou
 - ☐ Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO V
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS
INGRESSO 2019.2

- ☐ Questionário socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado assinada pela/o candidata/o e responsável se menor de 18 (dezoito) anos **(Anexo VI)**.
- ☐ Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- ☐ Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- ☐ Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- ☐ Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- ☐ **Declaração múltipla (Anexo VII)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 (dezoito) anos;
- ☐ Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- ☐ Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- ☐ Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;**
- ☐ Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sitiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**
- ☐ Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**
- ☐ Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- ☐ Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os as/os membras/os da família que os recebem;**
- ☐ Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

☐ Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram**

☐ Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: _____

CPF nº: _____, RG nº _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Celular: (____) _____ É whats? ()

Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

E-mail (em letra de imprensa): _____

Rua : _____ Nº _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

☐ Processo Seletivo do IFRS

Nome do Curso _____

Ano do ingresso: _____

Vaga concorrida: _____

☐ 1º semestre

☐ 2º semestre

Turno: ☐ manhã ☐ tarde ☐ noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

☐ Amarela(o) – origem asiática

☐ Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))

☐ Branca(o)

☐ Outra, qual? _____

☐ Indígena - Se membra(o) de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____

situado no Município de _____, no estado _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

- ☐ Sim – Curso Técnico – qual: _____
- ☐ Sim – Curso Superior – qual: _____
- ☐ Não tenho formação anterior

6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- ☐ Alugada
- ☐ Cedida – por quem? _____
- ☐ Financiada
- ☐ Na rua
- ☐ Própria
- ☐ República
- ☐ Residência Estudantil do IFRS
- ☐ Comunidade Indígena
- ☐ Comunidade Quilombola
- ☐ Comunidade Cigana
- ☐ Outra, qual? _____

7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- ☐ área verde ☐ ocupação irregular ☐ área regularizada

8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

- ☐ rural ☐ urbana

9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- ☐ Doença crônica – Indique a pessoa da família:
- () Diabetes - _____
- () Hipertensão - _____
- () Hepatite - _____
- () Cardiopatia - _____
- () Reumatismo - _____
- () Outra – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

☐ Dependência química – Indique a pessoa da família:

- () Álcool - _____
- () Outras drogas – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

☐ Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

- () Depressão - _____
() Esquizofrenia - _____
() Bipolaridade - _____
() Outro - qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

☐ Deficiência – Indique a pessoa da família:

- () Física – qual? _____
() Mental – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

☐ Síndrome – Indique a pessoa da família: _____
Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

☐ Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: _____
Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

- ☐ Candidata/o frequentou Escola Privada - ☐ Ensino fundamental ☐ Ensino Médio ☐ com bolsa de estudos
☐ Candidata/o frequentou somente Escola Pública.
☐ Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA ☐ Privado (pago) ☐ Público (gratuito)
☐ Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
☐ Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
☐ Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
☐ Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
☐ Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- ☐ Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
☐ Território com serviços públicos de Educação precários
☐ Território com serviços públicos de Saúde precários
☐ Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
☐ Território com serviços de transporte público precário
☐ Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
☐ Sem presença das situações acima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?

- ☐ A pé – quantas quadras? _____
- ☐ Bicicleta
- ☐ Carona gratuita
- ☐ Carona paga
- ☐ Carro ou moto própria
- ☐ Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- ☐ Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- ☐ Transporte coletivo (um ônibus)
- ☐ Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- ☐ Transporte por empresa privada por escolha
- ☐ Outro, qual: _____

13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullying		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

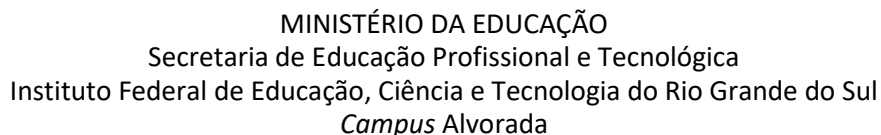
14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular	
() Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros)	
Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
() Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Público (Acesso a Programas e Serviços)	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:



Queremos conhecer um pouco sobre você! Então, escreva o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Explique como a sua família se mantém financeiramente;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação à alimentação, moradia, saúde, educação, transporte, entre outros.
- Se você já sofreu algum tipo de discriminação. Exemplos: por religião, gênero, idade, orientação sexual, raça/cor/etnia?
- Se você já sofreu algum tipo de violência?

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			☐ Sim ☐ Não		R\$
2				☐ Sim ☐ Não		R\$
3				☐ Sim ☐ Não		R\$
4				☐ Sim ☐ Não		R\$
5				☐ Sim ☐ Não		R\$
6				☐ Sim ☐ Não		R\$
7				☐ Sim ☐ Não		R\$
8				☐ Sim ☐ Não		R\$
9				☐ Sim ☐ Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ____/____/____

Assinatura da/o candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO VII

DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(candidata/o e familiares com 14 (quatorze) anos ou mais devem preencher esta declaração)

☐ CANDIDATA/O ☐ FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,

RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o
_____, que me encontro na seguinte situação

ocupacional e financeira:

☐ Trabalhador/a autônomo/a ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal de R\$ _____

☐ Trabalhador/a autônomo/a ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal de R\$ _____

☐ Trabalhador/a desempregada/o, há quanto tempo _____ - Recebendo seguro desemprego? () sim () não

☐ Trabalhador/a desempregada/o, procurando o 1º emprego.

☐ Trabalhador/a em licença saúde – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial

☐ Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez

☐ Trabalhador/a do lar, sem remuneração.

☐ Trabalhador/a com Carteira assinada – CLT

☐ Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal

☐ Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares. Produção de cultura de () milho () fumo () trigo () soja () leite () suínos () bovinos () outros. Efetuando em média R\$ _____ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: _____

☐ Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC

☐ Pessoa com deficiência (PCD) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC

☐ Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe

☐ Estudante- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.

☐ Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;

☐ Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Desenvolvendo as atividades de _____

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano () Sim () Não

A empresa ou microempresa possui funcionários () Sim () Não Quantos? _____

Valor que recebe além do Pró-labore R\$ _____

Lucro da empresa no último ano: R\$ _____

☐ Outra situação, qual: _____
escreva sua profissão/ocupação: _____

Você declara Imposto de Renda? ☐ Sim (Entregar cópia) ☐ Não

Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

☐ Conta corrente/salário ☐ Conta poupança ☐ Não possui nenhum tipo de conta bancária

Qual sua escolaridade?

☐ Não alfabetizada/o
☐ Fundamental () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

☐ Médio completo () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

☐ Cursando o ensino fundamental: () modalidade EJA

☐ Cursando o ensino médio: () modalidade EJA

☐ Cursando o ensino superior: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

☐ Ensino superior completo: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Possui Carteira de trabalho ?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não tenho acesso a ela neste momento pois

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

☐ Não recebo pensão alimentícia.

☐ Não pago pensão alimentícia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

- ☐ Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- ☐ Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____
parentesco: _____

.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas,
apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2019/2 do
Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*
_____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo
Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da
Educação, de 11/10/2012, que sou:

☐ Preto

☐ Pardo

☐ Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____
situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no
processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema
de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2019/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- () Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- () Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
que resido no endereço _____

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Nome Social:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Possui algum tipo de Deficiência? ☐ Sim ☐ Não		
Se possui deficiência, qual?		

DADOS DE ENDEREÇO

Rua:		
Número:	CEP:	Estado:
Bairro:	Cidade:	

DADOS DE SELEÇÃO

Ano que concluiu o Ensino Fundamental:		
Você cursou o Ensino Fundamental em qual modalidade?		
☐ Educação de Jovens e Adultos	☐ Ensino Regular	☐ Supletivo

NECESSITA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A PALESTRA? ☐ Não ☐ Sim

SELECIONE UM (APENAS UM) DOS CURSOS:

	Alvorada	Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
	Porto Alegre	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
	Restinga	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EM QUAL MODALIDADE DE ACESSO AO PROEJA VOCÊ SE ENQUADRA?

	Cota 1. Acesso Universal
	Cota 2. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenha cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam Pessoa com Deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 3. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 4. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública e que sejam Pessoa com Deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 5. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 6. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam Pessoa com Deficiência, independente de renda.
	Cota 7. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independente da renda.
	Cota 8. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, que sejam Pessoa com Deficiência, independente da renda.
	Cota 9. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, independente da renda.
	Cota 10. Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

Data da inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____